

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO PATRIS - PRESTAÇÃO DE CONTAS 2023 - UNIDADE: HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA - HEL CONTRATO DE GESTAO № 45/2022

O Conselho de Administração do **Instituto Patris**, cumprindo o que determina o seu Estatuto Social Art. 9º, IX e X, bem como na legislação vigente; após exame pormenorizado dos demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Conforme consignado na ata da reunião realizada em 08/01/2023, foram lidos os relatórios e demonstrativos, analisados ponto a ponto, discutidos com o diretor presidente, diretor financeiro, contabilidade e auditores externos independentes.

Nas análises foram verificados os documentos fiscais, bancários e balancetes, folhas de pagamentos, guias de tributos, saldos de caixa e razão contábil apresentados pela Diretoria Financeira, foi recebido o parecer do conselho fiscal, que efetuou os exames considerando:

- a) a relevância dos saldos, o volume das transações e os sistemas contábil e de controles internos do Instituto Patris;
- b) a verificação dos registros e documentos que suportam os valores e as informações contábeis divulgados;
- c) informações e esclarecimentos verbais do Setor de Prestação de Contas, Diretor da Unidade bem como o Diretor Financeiro e demais responsáveis pelo setor, o qual opinou pela aprovação.

Também foi verificado o Parecer da Auditoria Externa Independente, que da mesma forma, opina pela aprovação.

- O Conselho de Administração, após verificação de toda a documentação recebida, debate e deliberação, chegou à conclusão de que devem ser acolhidos os pareceres exarados pelo conselho fiscal e auditoria externa com as seguintes ressalvas:
 - DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS E AS CONTAS ANUAIS DA ENTIDADE:
 - Requerer reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato de gestão, verificando que a defasagem dos valores praticados torna inviável a manutenção dos serviços eis que se encontram pautados em parâmetros de preços de 2019;
 - o Seja mantida a política de contingenciamento, conforme recomendado por este conselho de administração;



- o Reiterar a ausência de contabilização atualizada do bem imóvel, justificado no relatório em razão da desatualização de valor atribuído;
- É possível verificar que houve a priorização da estruturação da unidade, de modo que pudesse ser em primeiro lugar, disponibilizada a unidade hospitalar nos termos do contrato o que verificamos ainda não estar completa, pois existe pendencia estrutural apontada pela SUVISA no sentido de não autorizar o pleno funcionamento dos leitos hospitalares como definidos em contrato, fato que tem tornado necessária a destinação de tempo e recursos por parte do Instituto Patris para a adequação estrutural, o que impacta de forma direta no atendimento de suas metas, conforme verificado no item anterior.
- Aconselha-se que seja para o corrente ano, estabelecida como prioridade gerencial a capacitação das lideranças e formação de profissionais para atender às demandas da unidade hospitalar, observando que houve durante o ano de 2023, grande movimentação de pessoal, o que foi justificado pelo Conselho Diretor decorrente da falta de profissionais na região, baixa procura decorrente da faixa salarial proposta e a concorrência com unidades privadas e do Distrito Federal, que não necessariamente propõem maiores salários, mas em decorrência da não necessidade de deslocamento até a cidade de Luziânia.
 - Verificou-se a implantação em andamento de programa de formação continuada na unidade, com ênfase em processos e liderança.
- Em relação aos indicadores de eficiência, eficácia, economicidade, qualidade e produtividade da atuação da entidade, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados pela instituição, pode-se verificar nos relatórios apresentados pelo Conselho Diretor, extraídos diretamente do sistema KPIH, que demonstram eficiência gerencial no atendimento, ainda que com altas taxas de ocupação, especialmente no atendimento e consultas médicas, ginecologia, obstetrícia e maternidade, levando à conclusão de



que existe alta demanda na região e pouca estrutura para atendimento, o que faz com que o custo por paciente aumente.

- o Sugere-se a solicitação de alteração do perfil da unidade, visando a sua especialização em serviços que são evidentemente de excelência prestados pelo hospital estadual de Luziânia, otimizando assim o seu custo e representando incremento de qualidade com redução de custo operacional.
- Salienta-se que a defesa pela otimização, refletirá no melhor atendimento da população, com maior eficiência na aplicação dos recursos, sendo válido sugerir à SES/GO a especialização do HEL, sem deixar de atender às demais áreas, mas que essas sejam acessórias à que de fato é necessidade na região, especialmente por não ter atendimento em outras unidades, como é o caso da Maternidade, conforme refletem todos os índices e indicadores de controle de produção e eficácia.
- Em relação às medidas implementadas com vistas ao saneamento de eventuais disfunções estruturais que prejudicaram ou inviabilizaram o alcance das metas fixadas, verifica-se que ocorreram durante todo o ano de 2023, várias adequações físicas e estruturais na unidade, sejam para adequar esta ao determinado no contrato, seja para corrigir inconsistências de projeto, de modo a permitir o atendimento das determinações contratuais.
 - o É evidente que a necessidade de intervenções estruturais, impactam de forma direta no atendimento das metas e execução do proposto, sendo imperiosa a conciliação das ações corretivas e estruturantes às gerenciais e de ampliação de produtividade.
 - o Observando também que todas as medidas implementadas durante o corrente ano visaram o saneamento das deficiências, recomenda-se para o ano de 2024 a elaboração de cronograma de ações para readequação do proposto às metas traçadas.

Diante de toda a análise feita, os conselheiros administrativos em unanimidade, exaram o presente parecer, concluindo pela APROVAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS E AS CONTAS ANUAIS DA ENTIDADE, com as ressalvas acima consignadas, referente ao exercício findo em 31/12/2023.

Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2023.



Guilherme Abraão Simão de Almeida

Presidente Do Conselho Fiscal

Paulo Ronald Mussa de Oliveira Conselheiro de Administração

Denilson Nassarden Paiva Conselheiro de Administração

Francisco Jammal Simão de Almeida Conselheiro de Administração

Marcin R. de Costro

Marcio Ribeiro de Castro Conselheiro de Administração



Página de assinaturas

Francisco Almeida

019.708.631-45 Signatário **Guilherme Almeida**

willerme (+

027.663.501-95 Signatário

Paulo Ronald 012.493.481-10

Signatário

Danlo (1)

Marcio Castro 545.141.341-04 Signatário

Marcin R. de Costro

Denilson Junior 006.424.781-39 Signatário

HISTÓRICO

10 jan 2024

15:24:33



Guilherme Abraão Simão de Almeida criou este documento. (E-mail:

conselho.adm@institutopatris.org.br, CPF: 027.663.501-95)

10 jan 2024 15:25:32



Guilherme Abraão Simão de Almeida (E-mail: conselho.adm@institutopatris.org.br, CPF: 027.663.501-95)

visualizou este documento por meio do IP 38.50.157.29 localizado em Goiânia - Goias - Brazil

10 jan 2024 15:25:32



Guilherme Abraão Simão de Almeida (E-mail: conselho.adm@institutopatris.org.br, CPF: 027.663.501-95)

assinou este documento por meio do IP 38.50.157.29 localizado em Goiânia - Goias - Brazil

10 jan 2024 15:32:13



Paulo Ronald (*E-mail: pauloronald86@gmail.com, CPF: 012.493.481-10*) visualizou este documento por meio do IP 177.174.235.40 localizado em Cuiabá - Mato Grosso - Brazil







autentique

10 jan 2024 15:32:13	Ø	Paulo Ronald (<i>E-mail: pauloronald86@gmail.com, CPF: 012.493.481-10</i>) assinou este documento por meio do IP 177.174.235.40 localizado em Cuiabá - Mato Grosso - Brazil
10 jan 2024 15:39:02	0	Denilson Nassarden Paiva Junior (E-mail: denilsonnpj@gmail.com, CPF: 006.424.781-39) visualizou este documento por meio do IP 191.33.161.31 localizado em Cuiabá - Mato Grosso - Brazil
10 jan 2024 15:39:02	Ø	Denilson Nassarden Paiva Junior (E-mail: denilsonnpj@gmail.com, CPF: 006.424.781-39) assinou este documento por meio do IP 191.33.161.31 localizado em Cuiabá - Mato Grosso - Brazil
10 jan 2024 15:25:23	(Francisco Jammal Simão de Almeida (E-mail: franciscojammal@gmail.com, CPF: 019.708.631-45) visualizou este documento por meio do IP 177.174.229.68 localizado em Brazil
10 jan 2024 15:25:23	Ø	Francisco Jammal Simão de Almeida (<i>E-mail: franciscojammal@gmail.com, CPF: 019.708.631-45</i>) assinou este documento por meio do IP 177.174.229.68 localizado em Brazil
10 jan 2024 15:33:17	(Marcio Ribeiro de Castro (E-mail: marciorcastro@gmail.com, CPF: 545.141.341-04) visualizou este documento por meio do IP 38.50.157.29 localizado em Goiânia - Goias - Brazil
10 jan 2024 15:33:17	Ø	Marcio Ribeiro de Castro (E-mail: marciorcastro@gmail.com, CPF: 545.141.341-04) assinou este documento por meio do IP 38.50.157.29 localizado em Goiânia - Goias - Brazil



